



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI Nº 1.036, de 12 de julho de 2024

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a GERAÇÃO FUTURO e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Pombos, Estado de Pombos, declara de utilidade pública a entidade denominada **GERAÇÃO FUTURO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades ligada à cultura e à arte, devidamente constituída com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.204/0001-18.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 12 de julho de 2024.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
- PREFEITO -